



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.365/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.425,00 (Cem mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08.000 SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08.001/20.608.0009.1070 - Aquisição de Distribuidores de Calcário - Proposta nº 010230/2016 - SICONV

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08001/4490.52.00.00-Fonte 31805 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.425,00

TOTAL R\$ 100.425,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente à execução da presente ação tem como fonte de recurso a seguinte receita:

RECEITA DE CAPITAL

2471.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2471.99.99.03.00 - Proposta nº 010230/2016 - SICONV - Equipam. Agrícolas R\$ 100.425,00

TOTAL R\$ 100.425,00

Artigo 3º - A abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 da Lei 4.320/64 e seus dispositivos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal